



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 161/2024

Dispõe sobre a instauração da Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a composição de seus membros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e verificação das bens patrimoniais dos órgãos da Administração Pública Indireta;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 1.100, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como principais atribuições, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei:

I - Realizar o levantamento de todos os bens patrimoniais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde;

II - Proceder a abertura de processos administrativos quando da averiguação de irregularidades patrimoniais.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Nilda do Carmo, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 774.779.529-72.

II - Eder Mauro Ortiz, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 595.840.419-91;

III - Ligia Maria Lara Ruiz, Assessora Especial, inscrita no CPF sob o n.º 015.806.359-70;

IV - Rosane de Oliveira Ferreira Shirabayashi, Auxiliar de Consultório Dentário, inscrita no CPF sob o n.º 005.885.249-21;

V- Juliana Gaiolla Cordeiro Tomitão, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 045.014.169-12;

VI - Genir Raimunda Del Conte Martins, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob o n.º 209.289.989-91;

VII - Suzana Andreia Schemer, Agente de Controle e Combate a Endemias, inscrita no CPF sob o n.º 028.089.819-37;

VIII - Marivani Rodrigues Veloso Castanha, Agente de Controle e



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA

Combate à Endemias, inscrita no CPF sob o n.º 949.217.680-72;

IX - Regiani Santos da Silva, Agente de Controle e Combate a Endemias, inscrita no CPF sob o n.º 064.869.579-48;

X - Carlos Roberto da Silva, Agente de Controle e Combate a Endemias, inscrito no CPF sob o n.º 571.029.459-49;

XI - Elaine Regina Duarte da Silva, Agente de Controle e Combate a Endemias, inscrita no CPF sob o n.º 955.773.199-00;

XII - Carlos Cesar de Melo, Agente de Controle e Combate a Endemias, inscrito no CPF sob o n.º 054.246.789-55;

XIII - Nathalia Ynae Marrique Giroldo, Chefe de Divisão da Rede de Saúde Mental, inscrita no CPF sob o n.º 120.575.019-30;

XIV - Caroline Oliveira Bagli, Assistente Social, inscrita no CPF sob o n.º 332.536.808-51;

XV - Rodrigo Kminiechich Kovalski da Silva, Atendente de Saúde - Plantonista, inscrito no CPF sob o n.º 049.977.079-02;

XVI - Mauro Teixeira Liutti, Assessor Especial, inscrito no CPF sob o n.º 074.940.199-01;

XVII - Gustavo Cardoso da Silva Reis, Agente de Controle e Combate a Endemias, inscrito no CPF sob o n.º 087.880.339-45;

XVIII - Anni Carolini de Martins Franco, Assessora Especial, inscrita no CPF sob o n.º 040.503.849-65;

XIX - Marleci Crestiane Benatti, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 028.834.199-65;

XX - Daisiane Rebeca Almeida dos Santos, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 077.148.599-97;

XXI - Josaine Tereza Cerozino, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 042.955.599.70;

XXII - Jaqueline Borges Gomes Rezende, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 028.404.049-58;

XXIII - Samantha Regiane Vilani, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 069.140.359-70;

XXIV - Simony Rodrigues Bernardelli Rosa, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 026.448.319-70;

XXV - Roberta Fernanda Rogonni Ferrari Giansante, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 066.211.579-16;

XXVI - Gabriela Aita Ferrarin, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 003.645.489-32;

XXVII - Alessandra Guidelli de Almeida Fragnan, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 053.481.659-21;

XXVIII - Mirian Cristian Rufino, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 008.880.131-40;

XXIX - Renata de Campos Bicudo, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 046.215.779-21;

XXX - Maria Andrea dos Santos de Moraes, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 019.996.519-60;

XXXI - Eliane Aparecida Machado Rosa, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 005.018.929-82;

XXXII - Andreia Fernanda Balan de Silva, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 004.942.479-32;

XXXIII - Jaqueline de Bortoli Shirabayashi, Enfermeira, inscrita no



UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CPF sob o n.º 041.842.429-28;

XXXIV - Angélica da Rocha Godinho, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 010.122.359-55;

XXXV - Ivanete Mota das Neves, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 733.958.709-87;

XXXVI - Edevanira Guedes da Costa, Assessora Especial, inscrita no CPF sob o n.º 043.949.349-82;

XXXVII - Rafaela Hasegawa Misse, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 065.921.859-37;

XXXVIII - Washington Rogério de Souza, Enfermeiro, inscrito no CPF sob o n.º 052.814.459-60;

XXXIX - Janaina Pazinato, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 080.629.229-60;

XL - Ana Claudia Zanin Rosa, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 066.417.889-89;

XLI - Maria Angelica Viviani Meira dos Santos, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 041.485.619-89;

XLII - Juares Jose Vilela Neto, Enfermeiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.615.799-63;

XLIII - Débora Batista de Almeida, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 066.370.939-39;

XLIV - Andreia Dutra Ferraz Viscardi, Enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 039.981.519-82;

XLV - Thiago Goulart Garcia, Enfermeiro, inscrito no CPF sob o n.º 10.108.679-8;

XLVI - Vilson Lourenço da Rocha, Enfermeiro, inscrito no CPF sob o n.º 883.950.579-20.

Art. 3º A Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, sistemas informatizados, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado a pedido da Comissão por igual período, mediante solicitação.

Art. 5º Fica reconhecida a relevância dos serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para o Município.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde deverá emitir relatório endereçado à autoridade competente, com as respectivas informações levantadas.

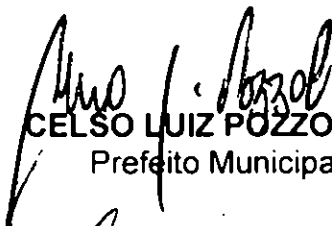
Art. 7º Este Decreto entre em vigor na data da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 23/maio 120 24
DE N.º 13028
UJARAMA 23-1-05-2024
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS